

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Abre crédito e doa terrenos ao Centro de Tratamento de Bouba e a Caixa Econômica Federal da Paraíba e dá outras providências:

Art. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á adquirir um terreno medindo 2.800 m2. situado á Av. Pedro de Almeida, lado direito da Av. João Pessoa, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Luiz Bezerra Cavalcanti;

Art. 2 - A Prefeitura doará 1.600 m2. ao Centro de Tratamento de Bouba e 1.200 m2. á Caixa Econômica Federal, na Paraíba, para construção de três(3) casas que serão edificadas naquela artéria, sob os auspícios da mesma instituição;

Art. 3 - Cada metro quadrado custará o preço de dez cruzeiros (cr\$10,00), ficando abetto na Tesouraria da Prefeitura o crédito necessário para ocorrer ás despesas relativas ao artigo primeiro desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, -
22 de dezembro de 1954.

Presidente.

Antônio Domingos

1º Secret.

2º Secret.

Lei nº 132 de 22 de dezembro de 1954.

Nova Redação dada a presente Lei:

Abre credito e doa terrenos ao Centro de Tratamento de Bouba e a Caixa Econômica Federal da Paraíba e da outras providencias.:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno medindo 2.800 m2. á av. Pedro de Almeida, lado direito da av. João Pessoa, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Luiz Bezerra Cavalcanti;

Art. 2º - A Prefeitura doará 1.600 m2. ao Centro de Tratamento de Bouba e 1.200 m2. á Caixa Econômica Federal, na Paraíba, para construção de três (3) - casas que serão edificadas naquela artéria, sob os auspícios da mesma instituições;

Art. 3º - Cada metro quadrado custará o preço de dez cruzeiros (cr\$10,00), ficando aberto na Tesouraria da Prefeitura o credito necessario para ocorrer as despesas relativas ao artigo primeiro desta Lei, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Bananeiras, 22 de dezembro de 1954.

Luiz Bezerra Cavalcanti

Glencio Ribeiro da Silva

Membro da comissão de redação final.

*Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões da Camara
Em 22 de Dezembro de 1954
Luiz Bezerra Cavalcanti*

Abre um credito e dõa umterreno ao Centro de Tratamento de Bouba e dá outras providencias:

Art. 1º - Está autorizado o Poder ~~Executivo~~ Municipal para adquerir um terreno com 2.800 m2. situado á Av. PEDRO DE ALMEIDA, lado direito da Av. João Pessoa, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Luiz Bezerra-Cavalcanti;

Art. 2º - A Prefeitura doará 1.600 m2. ao Centro de Tratamento de Bouba e 1.200 m2. á Caixa Econômica Federal, na Paraíba, para construção de três (3) casas que serão edificadas naquela artéria, sob os auspícios da mesma instituição;

Art. 3º - Cada metro quadrado custará o preço de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), ficando aberto na Tesouraria da Prefeitura o crédito necessário para ocorrer ás despêsas relativas ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Bananciras, 20 de dezembro de 1954.

Ant. Lourenço Filho
Prefeito.